

DIY REGISTRE SUA MARCA

APRESENTADO POR LEILA VIOLIN 07 DE AGOSTO DE 2018

Oferecimento







Estes slides já estão disponíveis em

http://iddpi.com.br/cursos/

Compartilhe usando a #iddpi



- 1. Quem somos e o que fazemos
- 2. A importância da Pl
- 3. A importância do registro de marca
- 4. Teoria de registro de marcas As 3 capacidades essenciais para registro de marcas:
 - Análise da registrabilidade da marca análise da concorrência em bancos de marca nacionais e internacionais, definição de classes, estudo das 23 proibições legais
 - b) Preenchimento e envio de dados ao INPI
 - c) Acompanhamento do processo no INPI
- Novidades



QUEM SOMOS E O QUE FAZEMOS

A IDD é um escritório boutique que oferece consultoria em BPF e presta serviço na área de marcas, patentes, software e desenho industrial.

Lattes http://lattes.cnpq.br/5129403739017728

Website http://iddpi.com.br/

Facebook https://www.facebook.com/IDDConsultoriaPl/

LinkedIn https://www.linkedin.com/company/idd-propriedade-intelectual

Twitter https://twitter.com/iddpi

Google+ https://plus.google.com/b/111979813326809452933/

Instagram https://www.instagram.com/idd_pi/

Telefone 48 99606 8086

Email contato@iddpi.com.br | leila@iddpi.com.br | Skype: leila.violim





PRÓXIMOS EVENTOS

07/AGOSTO - DIY - REGISTRE SUA MARCA

04/SETEMBRO - DESENHO INDUSTRIAL (PATENTE DE DESIGN)

09/OUTUBRO - REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (CÓDIGO FONTE)

18h - 21h no LinkLab - Acate



















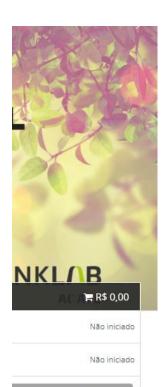
PLANTÃO DE DI 07 DE AGOSTO

Q LINKLAB - Florianópolis, S(

Compartilhar: 🖂 f 💆







RESSO DISPONÍVEL



ESCRITÓRIOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ranking Intellectual Asset Management (IAM)

<u>Top Trademark professionals</u>

Top Patent professionals

Em Santa Catarina

http://www.locusiuris.ufsc.br/

Brasil

http://www.axonal.com.br/

http://www.abapi.org.br/











Sociedade

Fonte de riqueza Nômade

Agrícola

Industrial

Conhecimento

Força bruta

Extensão territorial

Processos industriais

Informações e tecnologias



A propriedade intelectual gera um direito de exclusividade temporário para o seu titular. Esta exclusividade se justifica como um benefício ou retribuição pelo investimento e esforço de criação.

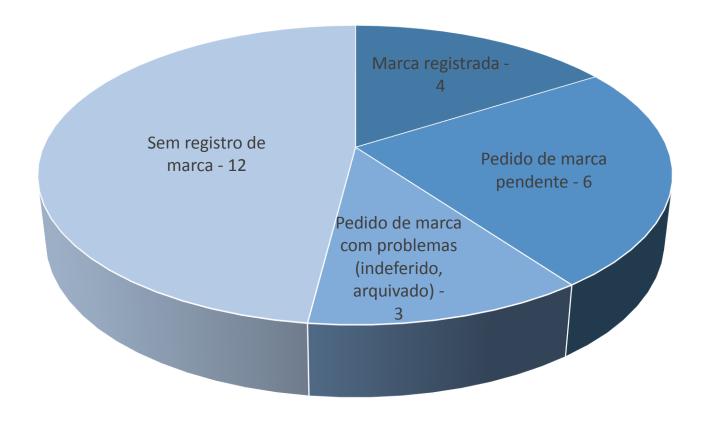








STATUS DE REGISTRO DE MARCA - STARTUPS MIDITEC







6 RAZÕES PARA REGISTRAR A SUA MARCA



Direito exclusivo de uso da marca

O registro da marca garante que, em determinado território, ninguém poderá oferecer os mesmos serviços ou produtos que o proprietário da marca faz, usando o mesmo nome. Este fato garante que o proprietário da marca é a única entidade com o direito de utilizar e reproduzir a sua marca, constituindo um verdadeiro monopólio legal.

#2

Vantagem em relação à concorrência Garante que nenhum terceiro poderá usar uma marca registrada para identificar seus produtos ou serviços. Isto é especialmente importante na fase em que os produtos ou serviços da marca começam a ter sucesso, e os consumidores começam a associar a marca aos seus respectivos produtos ou serviços. Quando uma empresa começa a se tornar famosa, também surge a tentação de terceiros se aproveitarem do sucesso econômico da marca em jogo.

#3 Transmissão

Sendo um Direito de Propriedade livremente transmissível, o proprietário se beneficia da possibilidade de vender ou licenciar sua marca a um terceiro. É comum que grandes investidores adquiram novas marcas em troca de compensações financeiras, no entanto, tal situação só é possível no caso de a marca ser registrada.



#4 Custobenefício

Em comparação com outros direitos de propriedade industrial, o registro de marcas tem um custo relativamente baixo, além disso, e levando em consideração o retorno financeiro obtido através da comercialização dos produtos e serviços associados à marca, o registro das marcas é um investimento seguro.

#5 Internacionalização

O registro de uma marca confere ao seu proprietário um período de prioridade (6 meses) para registrar sua marca em outros países, proporcionando a oportunidade de expandir o negócio com segurança, garantindo que a marca não será explorada por terceiros em outros países.

#6 Validade

Por regra geral, as marcas são protegidas por 10 anos, mas esta proteção pode ser facilmente renovada por períodos sucessivos de 10 anos, o que permite um período ilimitado de proteção. Existe também a possibilidade de alterar o nome ou o endereço do proprietário da marca comercial sem comprometer a sua validade ou eficácia.



Innovation Worth Buying:

The Fair-Value of Innovation Benchmarks and Proxies

James Potepa The George Washington University jpotepa@gwu.edu

Kyle Welch The George Washington University kylewelch@gwu.edu

June 21, 2017

Abstract

Innovation is notoriously hard to measure. Using a novel data set of the appraised value of itemized firm intangibles, we benchmark the validity of the many innovation proxies used in multiple literatures. This approach more accurately validates and calibrates the economic value of existing measures. We find that trademark counts as well as the market response to new patents are both significant and consistent predictors of innovation. However, our results indicate that three other commonly used proxies—patent count, citation-weighted patent count, and research and development expenditure—are not robust measures for the value of innovation but may capture the value of the advances a firm has already developed. Finally, we find that the appraiser valuations of identified brand innovations and in-process technology are consistent with the market's pricing but that this is not true for developed technological assets.



Este estudo é inovador pois sugere que a quantidade de marcas registradas, em vez da quantidade de patentes, é um melhor indicador de inovação.

O estudo foi realizado por pesquisadores da Universidade George Washington e avaliou os indicadores de inovação mais comuns e concluiu que o tamanho do portfólio de marcas registradas de uma empresa é um indicador de inovação mais consistente do que a quantidade de patentes ou o investimento em pesquisa e desenvolvimento.

O resultado acrescenta evidência de que as marcas comerciais possuem valor além da exclusividade e do reconhecimento simples, que pode indicar que esses direitos são subvalorizados.



As marcas mais valiosas do mundo em 2018

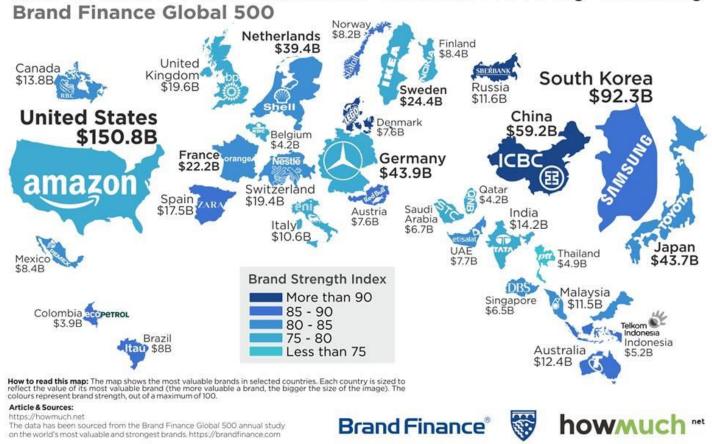
Ranking do Brand Finance's Global 500 Saiba mais em https://bit.ly/2GOwPu8

Top 10 Most Valuable Brands





As marcas mais valiosas do mundo em 2018 por país The World's Most Valuable Brands 2018 by Country





Os 10 logos mais memoráveis

Pesquisa realizada pela Siegel+Gale com 3.000 pessoas nos EUA e UK http://fortune.com/2017/06/16/business-logos-evolution-importance

NIKE	APPLE	MCDONALD'S	COCA-COLA	GOOGLE		
16%	15.6%	11.1%	9.7%	2.9%		
	Ć		Coca Cola	G		
MICROSOFT	PEPSI	AMAZON	TARGET	ADIDAS		
1.9%	1.5%	1.4%	1.3%	1.2%		
		amazon		4		



Tabela 3.2 - Pedidos de marca por estado de origem do depositante residente, 2017

Posição	Estado	2017	Part.(%)	Δ(2017/2016)
1	SÃO PAULO	60.195	37,8	13%
2	RIO DE JANEIRO	16.116	10,1	13%
3	MINAS GERAIS	15.028	9,4	18%
4	PARANÁ	13.201	8,3	14%
5	SANTA CATARINA	10.089	6,3	22%
6	RIO GRANDE DO SUL	9.321	5,9	9%
7	GOIÁS	5.088	3,2	22%
8	BAHIA	4.881	3,1	25%
9	PERNAMBUCO	3.650	2,3	20%
10	DISTRITO FEDERAL	3.638	2,3	7%
	DEMAIS ESTADOS	17.985	11,3	21%
Total de Pe	didos de Marcas por Residentes	159.192	100	15%

Fonte: INPI, Assessoria de Assuntos Econômicos, BADEPI v5.0.

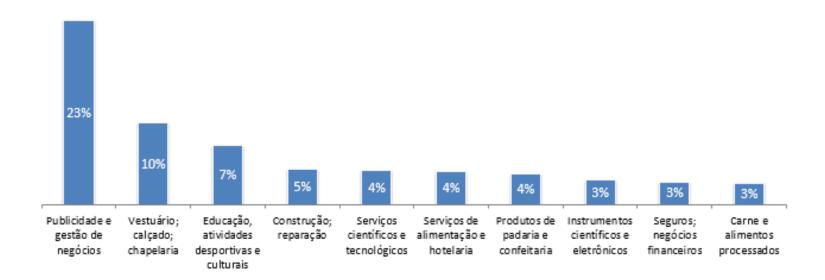


10 cidades que mais registram marcas de SC Quantidade de marcas registradas 2007 - 2017

Cidade	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Florianópolis	452	634	613	599	521	514	1116	1002	1175	1303	1653
Joinville	340	521	444	561	562	471	684	800	804	713	974
Blumenau	419	544	542	607	611	484	669	711	774	572	707
Chapecó	202	262	286	303	306	228	514	424	453	455	654
Balneário Camboriú	111	147	118	182	175	153	289	463	363	387	460
Itajaí	225	253	282	308	305	235	416	386	393	414	424
São José	96	253	223	221	260	219	323	328	343	332	409
Criciúma	125	206	174	189	188	153	293	227	250	334	391
Brusque	150	210	204	228	173	211	275	193	209	206	280
Jaraguá do Sul	122	209	200	230	175	170	234	221	252	236	271



Depósitos de Marcas por Classificação de Nice do Estado de Santa Catarina (SC), 2006-2015





@ INPI, 2016.











TEORIA DE REGISTRO DE MARCA



Marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que tem a função de identificar e distinguir um determinado produto ou serviço de outro (concorrentes).

COBERTURA	Nacional
TEMPO DE PROTEÇÃO	10 Anos prorrogáveis ∞
REQUISITOS	Distintividade



TEORIA DAS MARCAS

LEI N° 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996.

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L927 9.htm

Título III - Das Marcas



A marca tem a função de <u>identificar</u> e <u>distinguir</u> um determinado produto ou serviço de outro (concorrentes).

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS:

- 1. TERRITORIALIDADE Brasil ou em cada um dos países escolhidos
- ESPECIALIDADE A proteção assegurada à marca recai sobre produtos, mercadorias ou serviços correspondentes à atividade do requerente, visando distingui-los de outros idênticos ou similares, de origem diversa
- 3. ATRIBUTIVO O sistema de registro de marca no Brasil é atributivo de direito (art. 129 da LPI), isto é, a sua propriedade e o seu uso exclusivo só são adquiridos pelo registro. Como regra geral, àquele que primeiro depositar um pedido milita a prioridade do registro



CLASSIFICAÇÃO DE MARCAS

NATUREZA

APRESENTAÇÃO

PRODUTO

havaianas°



SERVIÇO





NOMINATIVA

3M IBM

Uma ou mais palavras, neologismos, combinações de letras e/ou algarismos

MISTA



Johnson-Johnson

Nominativo + figurativo, ou grafia dos elementos nominativos de forma estilizada

COLETIVA



Só poderá ser requerida por pessoa jurídica representativa da coletividade e deverá conter o regulamento de utilização dispondo sobre condições e proibições de uso da marca

CERTIFICAÇÃO



Atesta a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada

FIGURATIVA



Desenho, imagem, figura, símbolo ou qualquer forma fantasiosa de letra e número, isoladamente, e ideogramas

TRIDIMENSIONAL



Forma plástica de produto ou de embalagem, com capacidade distintiva e dissociada de qualquer efeito técnico



CLASSIFICAÇÃO DE NICE - indica quais produtos ou serviços aquela marca visa proteger. O INPI adota a Classificação Internacional de Produtos e Serviços de Nice (NCL, na sigla em inglês), que possui uma lista de 45 classes com informações sobre os diversos tipos de produtos e serviços e o que pertence a cada classe.

Produtos - classes 1 a 34

<u>Serviços – classes 35 a 45</u>

CLASSIFICAÇÃO DE VIENA - Classificação de Elementos Figurativos - Classificação de Viena - CFE - Classificação de ordem prática, usada para facilitar as buscas de anterioridade de elementos figurativos no momento do exame de marcas.

http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/marcas/classificacao



Exemplos Classificação de NICE

Produtos:

- Automóveis NCL(11) 12
- Livros NCL(11) 16
- Refrigerantes NCL(11) 32

Serviços:

- Administração de imóveis: NCL(11) 36
- Telecomunicações: NCL(11) 38
- Serviços médicos: NCL(11) 44



Exemplos Classificação de VIENA



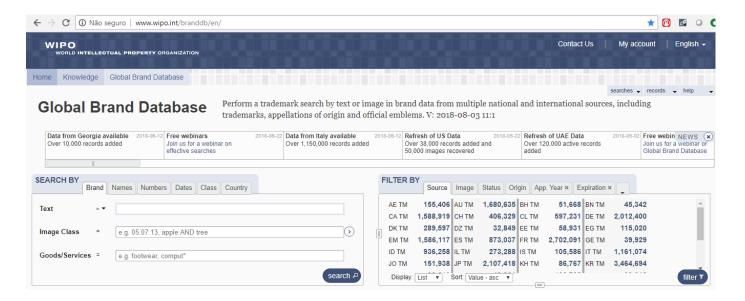
26.11.1 Uma linha ou uma faixa



3.6.1 Partes do corpo de quadrúpedes ou de quadrúmanos, esqueletos, crânios



BASES DE DADOS



http://www.wipo.int/branddb/en/





http://www.inpi.gov.br/



EXERCÍCIO - COMO CLASSIFICAR?

AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE ERP – tenho uma empresa que irá lançar um software ERP - Sistema Integrado de Gestão Empresarial. O nome da empresa é o mesmo do software. Em que classes devo proteger minha marca?

Além do software em si, que será comercializado por meio de assinatura mensal, também iremos oferecer help desk on line, treinamento e capacitação de usuários, além de material de apoio (manuais, prospectos, infográficos, entre outros).

- 1. Levantar possíveis concorrentes (um nacional e um internacional)
- 2. Verificar em que classes esses concorrentes protegeram sua marca
- 3. Comparar a descrição acima com as classes levantadas e ver o que faz sentido proteger



AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE SAP – classificação de softwares

Nº do Processo: 818121696

Titular: SAP AG Marca: SAP

Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Data do Depósito: 31/10/1994

Data da Concessão: 20/11/2001

Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 20/11/2021

Apresentação: Nominativa Classe Nice:NCL(7) 09 Natureza: De Produto

Especificação: MEIOS DE DADOS DE TODO TIPO LEGÍVEIS Á MÁQUINAS PROVIDOS CO...

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 21/11/2020 Fim do Prazo Ordinário: 20/11/2021 Inicio do Prazo Extraordinário: 21/11/2021 Fim do Prazo Extraordinário:20/05/2022

Especificação METOS DE DA

Data

MEIOS DE DADOS DE TODO TIPO LEGÍVEIS Á MÁQUINAS PROVIDOS COM PROGRAMAS, "SOFTWARE" DE COMPUTADOR DE TODO TIPO,PROGRAMAS DE PROCESAMENTO DE DADOS,INCLUINDO MATERIAL IMPRESSO, VENDIDO COMO UMA SÓ UNIDADE A SABER, MANUAIS CATÁLOGOS, INSTRUÇÕES OPERACIONAIS E DE FUNÇÃO.;



Meus Pedidos

Protocolo

ticões 🖳

AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE SAP – classificação de softwares

Titular: SAP AG Marca: SAP

Procurador: Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Nº da Prioridade Unionista: 399 28 953.4

Data do Depósito: 07/10/1999

Data da Concessão: 22/08/2006

Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 22/08/2026

Apresentação: Mista Classe Prod./Serv.:38 : 10

Natureza: De Serviço

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 23/08/2025

Fim do Prazo Ordinário: 22/08/2026 Inicio do Prazo Extraordinário: 23/08/2026

Fim do Prazo Extraordinário:22/02/2027

Especificação: SERVICOS DE INTERNET. A SABER: PREPARAÇÃO, FORNECIMENTO DE SPECIFICAÇÃO SERVIÇOS DE INTERNET, A SABER: PREPARAÇÃO, FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET, EM RELAÇÃO A: DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO, PRODUÇÃO, DESEMPENHO, VENDAS, DISTRIBUIÇÃO, EMPREGO, USO, OPERAÇÃO, MODIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, LEASING, ATUALIZAÇÃO, "DESIGN" E FORNECIMENTO EXTERNO DE PROGRAMAS E SOFTWARE DE COMPUTADOR.



eticões 🔝

AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE SAP – classificação de softwares

No do Processo: 822426684

Titular: SAP AG Marca: SAP

Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Nº da Prioridade Unionista: 39946355.0 Data do Depósito: 31/01/2000

Data do Deposito: 51/01/2000

Data da Concessão: 14/08/2012 Situação: Registro Vigência: 14/08/2022

Apresentação: Nominativa Classe Nice:NCL(7) 41

Natureza: De Serviço

Especificação: TREINAMENTO ACERCA DE CRIAÇÃO, PROJETO, DESENVOLVIMENTO, USO...

Especificação

TREINAMENTO ACERCA DE CRIAÇÃO, PROJETO, DESENVOLVIMENTO, USO E APLICAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E DE

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 15/08/2021

Inicio do Prazo Extraordinário: 15/08/2022

Fim do Prazo Extraordinário:14/02/2023

Fim do Prazo Ordinário: 14/08/2022

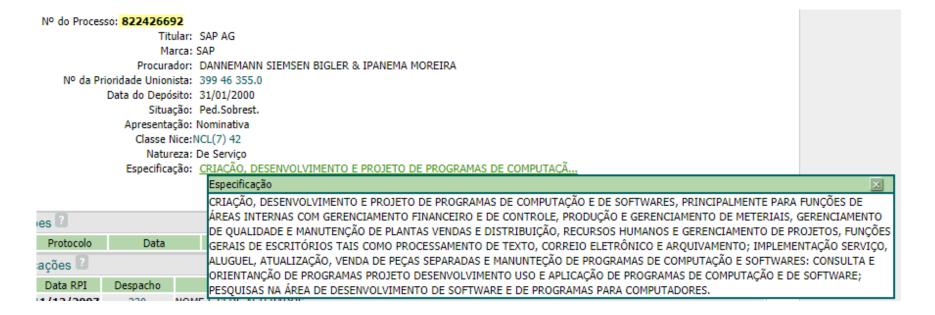
SOFTWARE E SOBRE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS



čes 🔧

AMPLA COBERTURA CONTRA POSSÍVEIS CÓPIAS

CASE SAP – classificação de softwares





AS 23 PROIBIÇÕES LEGAIS

I -brasão, armas, medalha, <u>bandeira</u>, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação;

II -<u>letra, algarismo e data, isoladamente</u>, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;

III -expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal <u>contrário à moral e aos bons costumes</u> ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimento dignos de respeito e veneração;

IV -designação ou sigla de entidade ou órgão público, quando não requerido o registro pela própria entidade ou órgão público;

V -reprodução ou imitação de elemento característico ou diferenciador de título de estabelecimento ou <u>nome de</u> <u>empresa de terceiros</u>, suscetível de causar confusão ou associação com estes sinais distintivos;

VI -sinal de caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descritivo, quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir, ou aquele empregado comumente para designar uma característica do produto ou serviço, quanto à natureza, nacionalidade, peso, valor, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;

VII -sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda;

VIII -cores e suas denominações, salvo se dispostas ou combinadas de modo peculiar e distintivo;

IX -<u>indicação geográfica</u>, sua imitação suscetível de causar confusão ou sinal que possa falsamente induzir indicação geográfica;

X -sinal que induza a <u>falsa indicação quanto à origem, procedência, natureza, qualidade</u> ou utilidade do produto ou serviço a que a marca se destina;



IDD CONSULTORIA & PI

XI -reprodução ou imitação de <u>cunho oficial</u>, regularmente adotada para garantia de padrão de qualquer gênero ou natureza;

XII -reprodução ou imitação de sinal que tenha sido registrado como marca <u>coletiva ou de certificação</u> por terceiro, observado o disposto no art. 154;

XIII -nome, prêmio ou símbolo de <u>evento esportivo</u>, <u>artístico</u>, <u>cultural</u>, <u>social</u>, <u>político</u>, <u>econômico ou técnico</u>, oficial ou oficialmente reconhecido, bem como a imitação suscetível de criar confusão, salvo quando autorizados pela autoridade competente ou entidade promotora do evento;

XIV -reprodução ou imitação de título, apólice, moeda e <u>cédula da União</u>, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, ou de país;

XV -<u>nome civil ou sua assinatura</u>, nome de família ou patronímico e imagem de terceiros, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores;

XVI -pseudônimo ou <u>apelido notoriamente conhecidos</u>, nome artístico singular ou coletivo, salvo com consentimento do titular, herdeiros ou sucessores;

XVII -<u>obra literária</u>, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de causar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular;

XVIII -<u>termo técnico usado na indústria</u>, na ciência e na arte, que tenha relação com o produto ou serviço a distinguir;

XIX -reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;



XX -<u>dualidade de marcas</u> de um só titular para o mesmo produto ou serviço, salvo quando, no caso de marcas de mesma natureza, se revestirem de suficiente forma distintiva;

XXI -a <u>forma necessária, comum ou vulgar do produto</u> ou de acondicionamento, ou, ainda, aquela que não possa ser dissociada de efeito técnico;

XXII -objeto que estiver protegido por registro de desenho industrial de terceiro;

XXIII -sinal que imite ou reproduza, no todo ou em parte, marca que o requerente evidentemente não poderia desconhecer em razão de sua atividade, cujo titular seja sediado ou domiciliado em território nacional ou em país com o qual o Brasil mantenha acordo ou que assegure reciprocidade de tratamento, se a marca se destinar a distinguir produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com aquela marca alheia.



LICEIDADE - não interdição legal por motivo de ordem pública ou por razão da moral e dos bons costumes

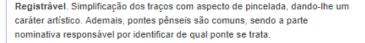
Sinal irregistrável por seu caráter oficial ou público - brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação

Sinal irregistrável por seu caráter contrário à moral e aos bons costumes



IDD CONSULTORIA & PI







Irregistrável à luz do inciso I do art. 124 da LPI, em função da imitação da bandeira do Brasil.



Registrável para assinalar serviços de "comércio de produtos eróticos", tendo em vista a natureza dos produtos comercializados. Vale observar que os serviços em questão visam público-alvo adulto, possuindo canais de distribuição e publicidade específicos.



Irregistrável para assinalar brinquedos infantis.



Nº do Processo: 830924264



Titular: MDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Marca: BAHIA CONCRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Procurador: EMBRAMARCAS EMPRESA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA

Data do Depósito: 18/03/2011

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Mista Classe Nice:NCL(9) 35 Natureza: De Serviço

Especificação: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

CFE(4):27.5.1

Petições M												
Pgo	Protocolo	1	Data	Img	5	Serviço	Cliente	Delivery	Data			
~	✓ 018110009709 18/0		3/2011	-		302	MDC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA ME		-			
Publicações 2												
RPI	Data RPI D	espacho		Complemento do Despacho								
2425	Pata RPI Despacho Detalhes do despacho: A marca reproduz o monumento brasileiro ?Elevador Lacerda?, irregistrável de acordo com o inciso I do Art. 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: I - brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação; A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 827870515 (BAHIAFERRO). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;											



Nº do Processo: 831299703



Titular: ROSA MARIA GOMES THETARD

Marca: ICE BAG Procurador: O PRÓPRIO. Data do Depósito: 12/01/2012

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Mista Classe Nice:NCL(10) 18 Natureza: De Serviço

Especificação: BOLSA, RECIPIENTE, BOLSA DE GELO, BOLSA PARA GARRAFA, BOLSA ...

CFE(4):24.7.23; 27.5.1

Petições 🕜												
Pgo	Protocol	0	Data	Img		Serviço	Cliente	Delivery	Data			
\checkmark	850120221	533 17	12/2012	-		332	GIMEX INTERNATIONAL GROUPE IMPORT EXPORT		-			
✓	020120002	697 12	01/2012	-		800	Rosa Maria Gomes Thetard EMPRESARIA		-			
\checkmark	020120002697 12/01		01/2012	-		302	Rosa Maria Gomes Thetard EMPRESARIA		-			
Publicações 2												
RPI	Data RPI	Despacho					Complemento do Despacho					
2425	27/06/2017	Indeferiment do pedido	Detalhes do despacho: Fica ainda consignada, a título de subsídio a eventual recurso, a identificação das seguintes anterioridades, ainda não decididas, consideradas igualmente colidentes com o presente sinal: 830428291 (ICE BAG). A marca reproduz a bandeira do Brasil, irregistrável de acordo com o inciso I do Art. 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: I - brasão, armas, medalha, bandeira, emblema, distintivo e monumento oficiais, públicos, nacionais, estrangeiros ou internacionais, bem como a respectiva designação, figura ou imitação; Alterada a classe para melhor adequação à especificação reivindicada.									



DISTINTIVIDADE - se relaciona com a própria função da marca, consistente em distinguir o objeto por ela assinalado, de maneira que seja possível sua individualização de outros de mesmo gênero, natureza ou espécie

Sinal irregistrável por seu caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descritivo

Sinal ou expressão de propaganda

Forma necessária, comum ou vulgar do produto ou do seu acondicionamento

Letra, algarismo ou data isolados

Termo técnico

Cores e suas denominações



Marca	Especificação	Observações.									
Peixe	Pescados	Irregistrável, uma vez que o conjunto é formado pela combinação de termo descritivo e Pescados representação fotográfica do produto que visa assinalar, irregistráveis à luz do inciso VI do art. 124 da LPI.									
CFI	Registrável. A distintividade do conjunto em exame reside no efeito conceitual gerado pela integração do elemento nominativo à imagem imitativa estilizada do produto que o sinal visa assinalar, obtida por meio de uso de fonte não banal. Em que pese a registrabilidade do conjunto, cabe observar que o titular de tal registro não poderá impedir que terceiros usem ou registrem o termo não distintivo em questão como parte de conjunto marcário distinto em segmento de mercado idêntico, semelhante ou afim. Irregistrável para quaisquer produtos ou serviços, uma vez que se trata de denominação de cor isolada.										
VERDE-E-ROSA	as denominações de cores se referen	124 da LPI para assinalar goiabas, uma vez que, embora não estejam isoladas, n a estado inerente do produto que a marca visa assinalar. sicais, uma vez que o sinal é composto por combinação de denominação de serviço assinalado.									
VERDINHO	Irregistrável para quaisquer produtos	ou serviços, uma vez que se trata de denominação de cor isolada no diminutivo.									
ABÓBORA	próprio produto.	124 da LPI, se reivindicada para assinalar "abóbora", uma vez que se trata do t. 124 da LPI para quaisquer produtos ou serviços (exceto "abóbora"), uma vez solada.									



Nº do Processo: 908671920



Titular: MAURICIO HIDEO YAMAKAWA

Marca: TAPIOQUERIA

Procurador: João Bruno Dacome Bueno

Data do Depósito: 27/11/2014

Situação: Pedido de registro de marca indeferido

Apresentação: Mista Classe Nice:NCL(10) 35 Natureza: De Serviço

Especificação: Assessoria, consultoria e informação em franquia, exceto lic...

CFE(4):27.5.1

Petições 2													
Pgo	Protocol	0 [Data Ir	mg	Serviço	Cliente	Delivery	Data					
\checkmark	850140253	142 27/1	1/2014	-	389	MAURICIO HIDEO YAMAKAWA		-					
Publicações ?													
RPI	Data RPI	Despacho				Complemento do Despacho							
2414	11/04/2017	Indeferimento do pedido	o inciso VI do comum, vulg empregado o	alhes do despacho: A marca é constituida por expressão sem suficiente forma distintiva, irregistrável de acordo com iso VI do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: VI - sinal de caráter genérico, necessário, um, vulgar ou simplesmente descritivo, quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir, ou aquele regado comumente para designar uma característica do produto ou serviço, quanto à natureza, nacionalidade, peso, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva;									
2297	13/01/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)											



Nº do Processo: 824333373

Titular: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.

Marca: ARADOIS H

Procurador: CRUZEIRO/NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.

Data do Depósito: 12/03/2002

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Nominativa Classe Nice:NCL(8) 05 Natureza: De Produto

Especificação: ANTI-HIPERTENSIVOS;

Antagonista do receptor da angiotensina II

Os antagonistas do receptor da angiotensina II são fármacos antihipertensivos. Wikipédia

Petiç	ões 🛮											
Pgo	Protocolo	Data	Img Serviço	Cliente	Delivery	Data						
Publi	cações 🛮											
RPI	Data RPI	Despacho		Complemento do Despacho								
2425	27/06/2017	do nedido	Detalhes do despacho: A marca é constituida por termo técnico ARA II, irregistrável de acordo com o inciso XVIII do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: XVIII - termo técnico usado na indústria, na ciência e na arte, que tenha relação com o produto ou serviço a distinguir;									
1875	12/12/2006	241	PED. 823537137									
1634	30/04/2002	003										

Dados atualizados até 27/06/2017 - Nº da Revista: 2425



Nº do Processo: 825771439

Titular: MAGISTRIS DO BRASIL LABORATÓRIO DERMOCOSMÉTICO LTDA -EPP

Marca: HAIR FORCE

Procurador: EDNÉA CASAGRANDE PINHEIRO

Data do Depósito: 08/09/2003

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Nominativa Classe Nice:NCL(8) 03 Natureza: De Produto

Especificação: PRODUTOS PARA LINHA CAPILAR TAIS COMO: SHAMPOO CONDICIONADO

Especificação

PRODUTOS PARA LINHA CAPILAR TAIS COMO: SHAMPOO, CONDICIONADORES, MÁSCARA CAPILAR, HIDRATANTE,

FLUIDO DEFRISANTE, LOÇÃO TÔNICA E TINTURA PARA CABELOS.;

Pgo	Protocolo	Data	Img		Serviço	Cliente	Delivery	Data								
Publi	ublicações 🔞															
RPI	Data RPI	Despacho		Complemento do Despacho												
2425	27/06/2017	Indeferimento	irregistráve genérico, r distinguir, nacionalida	alhes do despacho: A marca é constituida por expressão de caráter descritivo sem suficiente forma distintiva, istrável de acordo com o inciso VI do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: VI - sinal de caráter érico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descritivo, quando tiver relação com o produto ou serviço a neguir, ou aquele empregado comumente para designar uma característica do produto ou serviço, quanto à natureza, onalidade, peso, valor, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de iente forma distintiva;												
2163	19/06/2012	230	NOME E SE	DE	ALTERADO	(A).										
1896	08/05/2007	241	825359155	,												
1710	14/10/2003	003														



Petições 🕝

Nº do Processo: 903902117



Titular: NOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Marca: SABPLACE SINTA-SE EM CASA

Procurador: José Sidney Valério

Data do Depósito: 28/07/2011

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Mista Classe Nice:NCL(9) 36 Natureza: De Serviço

Especificação: Administração predial; Aluquel de apartamentos; Avaliação imob...

CFE(4):6.19.16; 27.5.1

Petições 2												
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data					
✓	903902117	28/07/20)11 -	302	SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-					
Publicações ?												
RPI	Data RPI	Despacho			Complemento do Despacho							
2425	2425 27/06/2017 Indeferimento do pedido Detalhes do despacho: A marca é constituida por sinal ou expressão de propaganda, irregistrável de acordo com o inciso VII do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: VII - sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda;											



VERACIDADE - proíbe o registro de sinal enganoso quanto à origem, procedência, natureza, finalidade ou utilidade dos produtos ou serviços que o mesmo visa assinalar

Marca	Especificação	Observações			
VINHO DA FRANÇA	Bebidas alcoólicas, exceto cervejas	Irregistrável se requerida por brasileiro uma vez que induz à falsa procedência/origem, pois a França é país conhecido por produzir vinhos.			
SWISS MILITARY	Relógio	Irregistrável se requerida por norte-americano, por ser sinal que induz à falsa procedência/origem, pois a Suíça é país conhecido por produzir relógios.			
AZEITE DE OLIVEIRA O PURO ACEITE DE OLIVA ESPANHOL	Azeite	Irregistrável para requerente italiano por induzir à falsa procedência, uma vez que a Espanha é país conhecido por produzir azeite.			
CURAGRIPE	Medicamentos	Irregistrável, uma vez que não há medicamento que possa curar gripe.			
REFRIGERANTE	Aguardente de cana	Irregistrável, uma vez que bebidas alcoólicas não se enquadram na categoria de refrigerantes e a presença do termo poderá levar o consumidor ao engano.			



DISPONIBILIDADE - O sinal deve estar livre para ser apropriado como marca e tal disponibilidade jurídica não se restringe à constatação da existência de registro anterior: o sinal não pode encontrar óbice em outro sinal distintivo protegido a qualquer título

Colidência entre sinais

Afinidade mercadológica

Marca de terceiro registrada

Marca notoriamente conhecida

Nome civil, patronímico e imagem de terceiros

Obras protegidas por direito de autor



IDD CONSULTORIA & PI

Registro anterior	Pedido em exame	Observações
CHURRASCARIA GUARAPIRANGA assinalando serviços de churrascaria	Guarapiranga	Sinais a princípio colidentes. Em ambos os conjuntos, o termo "GUARAPIRANGA" exerce a função de elemento principal, estando acompanhado de termos ou expressões meramente descritivas que não alteram a impressão ideológica gerada pelos sinais. Por fim, a apresentação mista do segundo conjunto não acrescenta quaisquer elementos capazes de diferenciá-lo suficientemente da marca anterior.
	para assinalar serviços de alimentação	

Imitação ou reprodução:
no todo,
parcial,
com acréscimo,
ideológica,



Nº do Processo: 828273200

Titular: Alcatel Lucent Marca: AMIGO TV

Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Nº da Prioridade Unionista: 05 3 381 422 Data do Depósito: 22/03/2006

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Nominativa Classe Nice:NCL(8) 38 Natureza: De Serviço

Especificação: Serviços de telecomunicação, transmissão e transporte de inf...

Petições ?												
Pgo	Protocol	0	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data				
\checkmark	020060089	452 19	/06/2006	-	363	Alcatel		-				
~	020060039	624 22	/03/2006	-	300	Alcatel		-				
Publicações ?												
RPI	Data RPI	Despacho				Complemento do Despacho						
2425	Detalhes do despacho: A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 821245341 (AMIGO). Art. 124 - Não são registráveis como marca: Indeferimento do pedido Indeferimento do pedido XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia; Fica ainda consignada, a título de subsídios a eventual recurso, a identificação dos pedidos de registros anteriores de números 821245333 e 823424693, considerados igualmente colidentes com o presente sinal.											



Nº do Processo: 831002492

Titular: YOUNG HOLLYWOOD, LLC Marca: YOUNG HOLLYWOOD

Procurador: DANNEMANN SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Data do Depósito: 13/04/2011

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Nominativa Classe Nice:NCL(9) 41 Natureza: De Serviço

Especificação: SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, A SABER, FORNECIMENTO DE UM WEB ...

Petiç	Petições 🔞												
Pgo	Protocolo	0 0	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data					
1	020120083	581 05/0	9/2012	-	824	BM&A Propriedade Intelectual Ltda.		-					
1	850120084	810 06/0	06/2012	-	339	Young Hollywood, LLC		-					
\checkmark	810110465	299 20/0	9/2011	-	359	SOUZA CRUZ LTDA		-					
✓	020110036	265 13/0	04/2011	-	300	Young Hollywood, LLC		-					
Publi	cações 🛮												
RPI	Data RPI	Despacho				Complemento do Despacho							
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	00316922	ralhes do despacho: A marca reproduz ou imita marca de alto renome ?HOLLYWOOD? (reconhecido no registro 169227), sendo, portanto, irregistrável de acordo com o Art. 125 da LPI. Art. 125 - A marca registrada no Brasil siderada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade.									
2153	10/04/2012	009	Pet.Eletrô	nica: 8	1011046529	9 (visualizar no Portal INPI), de 20/09/2011							
2118	09/08/2011	003											

Dados atualizados até 27/06/2017 - Nº da Revista: 2425



Nº do Processo: 840291086

Titular: SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA

Marca: PROGRAMA BALACOBACO

Procurador: O PRÓPRIO. Data do Depósito: 21/09/2012

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Nominativa Classe Nice:NCL(10) 38 Natureza: De Serviço

Especificação: EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM ONDAS ...

Petiç	ões										
Pgo	Protocolo) (Data			Serviço	Cliente	Delivery	Data		
~	032130000	148 19/0	7/2013	-		383	SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA		-		
✓	850130112	307 17/0	6/2013	-		332	Rádio e Televisão Record S/A		-		
1	032120000	168 21/0	9/2012	-		389	SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSAO LTDA		-		
Publi	Publicações ?										
RPI	Data RPI	Despacho					Complemento do Despacho				
2425	27/06/2017	Indeferimento do pedido	irregistráv literária, a causar cor registros o (BALACOE que com a	Ihes do despacho: A marca é constituida por reprodução com acréscimo de título de obra artística (telenovela), strável de acordo com o inciso XVII do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: XVII - obra ria, artística ou científica, assim como os títulos que estejam protegidos pelo direito autoral e sejam suscetíveis de ar confusão ou associação, salvo com consentimento do autor ou titular; A marca reproduz ou imita os seguintes tros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 823050190 ACOBACO). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;							
2385	20/09/2016	Indeferimento da petição	Petição (Requere	tipo): nte: SI	Des ISTE	istência d MA TIMO	/07/2013) e pedido de registro de marca (383.1) N DE RADIODIFUSAO LTDA encia de procuração concedendo expressamente poderes para desistir.				
2233	22/10/2013	Notificação de oposição	85013011	130112307 de 17/06/2013							
2209	07/05/2013	003									



EXERCÍCIO REGISTRABILIDADE

Agora que já decidimos em que classes registrar o meu ERP, estou indecisa entre os seguintes nomes:

ERP-online

Matrixx

All-in-one

Para cada uma das classes definidas, estime qual probabilidade da marca ser deferida no Brasil e justifique (utilize como base as 23 proibições legais e a busca de anterioridade)



ALTO RENOME - exceção ao Princípio da Especialidade

À marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade.

Marca que goza de uma autoridade incontestável, de um conhecimento e prestígio diferidos, resultantes da sua tradição e qualificação no mercado e da qualidade e confiança que inspira vinculadas, essencialmente, à boa imagem dos produtos ou serviços a que se aplica, exercendo um acentuado magnetismo, uma extraordinária força atrativa sobre o público em geral, indistintamente, elevando-se sobre os diferentes mercados e transcendendo a função a que se prestava primitivamente, projetando-se apta a atrair clientela pela sua simples presença

http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/arquivos-dirma-1/inpimarcas marcasdealtorenomeemvigncia 05062018 PADRO.pdf



Marca	Apresentação	Titular	N° do processo em que se deu o reconhecimento	RPI	Data
SHELL	Nominativa	Shell Brands International AG	002020556	2391	01/11/2016
DONA BENTA	Nominativa	J. Macêdo S.A.	006950620	2397	13/12/2016
NATURA	Nominativa	Natura Cosméticos S/A	815082649	2397	13/12/20



DIREITOS E DEVERES

Podem requerer registro de marca as <u>pessoas físicas</u> ou <u>jurídicas</u> de direito público ou de direito privado. As pessoas de direito privado só podem requerer registro de marca <u>relativo à atividade que exerçam efetiva e licitamente</u>, de modo direto ou através de empresas que controlem direta ou indiretamente.

A propriedade da marca adquire-se pelo registro validamente expedido, sendo assegurado ao titular seu <u>USO EXCLUSIVO</u> em todo o território nacional.

Ao titular da marca é ainda assegurado o direito de:

- I ceder seu registro ou pedido de registro; (VENDA)
- II licenciar seu uso; (ALUGUEL)
- III zelar pela sua integridade material ou reputação.



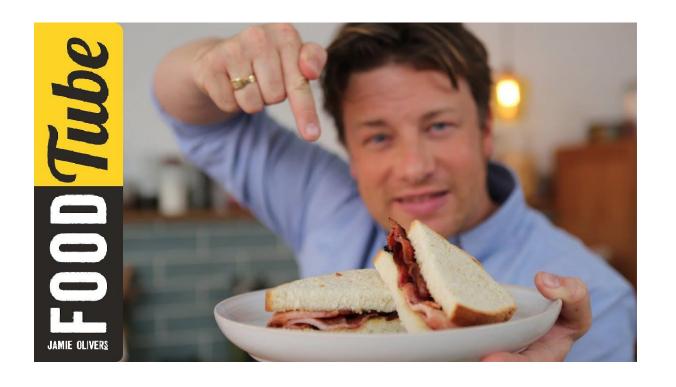






Chef Jamie Oliver sued for using gluten-free mark in recipes

http://www.worldipreview.com/news/chef-jamie-oliver-sued-for-using-gluten-free-mark-in-recipes-14304







Legitimidade de pessoa física

O requerente poderá apresentar toda e qualquer prova, em direito admitida, que leve à convicção em relação ao exercício efetivo e lícito da atividade como, por exemplo, diplomas universitários, certificado de conclusão de cursos, carteira emitidas por Conselhos Profissionais (CREA, CRM, OAB etc.), contratos de prestação de serviços, material publicitário e de divulgação, entre outros.



DIREITOS E DEVERES

A proteção abrange o uso da marca em papéis, impressos, propaganda e documentos relativos à atividade do titular.

O titular da marca não poderá:

- I impedir que comerciantes ou distribuidores utilizem sinais distintivos que lhes são próprios, juntamente com a marca do produto, na sua promoção e comercialização;
- II impedir que fabricantes de acessórios utilizem a marca para indicar a destinação do produto, desde que obedecidas as práticas leais de concorrência;
- III impedir a livre circulação de produto colocado no mercado interno, por si ou por outrem com seu consentimento; e
- IV impedir a citação da marca em discurso, obra científica ou literária ou qualquer outra publicação, desde que sem conotação comercial e sem prejuízo para seu caráter distintivo.



VIGÊNCIA

O registro da marca vigorará pelo prazo de **10 anos**, contados da data da concessão do registro, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

O pedido de **prorrogação** deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.

Se o pedido de prorrogação não tiver sido efetuado até o termo final da vigência do registro, o titular poderá fazê-lo nos 6 meses subsequentes, mediante o pagamento de retribuição adicional.



DA PERDA DOS DIREITOS

O registro da marca extingue-se:

I - pela expiração do prazo de vigência;

II - pela renúncia, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca;

III - pela caducidade;

Caducará o registro, a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse se, decorridos 5 anos da sua concessão, na data do requerimento:

I - o uso da marca não tiver sido iniciado no Brasil; ou

II - o uso da marca tiver sido interrompido por mais de 5 anos consecutivos, ou se, no mesmo prazo, a marca tiver sido usada com modificação que implique alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro.

Não ocorrerá caducidade se o titular justificar o desuso da marca por razões legítimas.



PASSO A PASSO PARA O REGISTRO DE UMA MARCA



- Desenvolvimento da marca e/ou logomarca
- Definição da natureza e apresentação
- Estudo de caso de marcas semelhantes
- Definição de classes para uma proteção abrangente
- Busca de anterioridade

- Preparação da documentação
- Cadastro no site do INPI
- Emissão e pagamento da taxa
- Peticionar e protocolar o pedido

- Acompanhamento SEMANAL da RPI
- Emissão e pagamento das taxas de concessão e primeiro decênio
- Impressão do certificado de registro
- Acompanhamento SEMANAL da RPI
- Acompanhamento de outros pedidos de marca
- Preparação da documentação
- Emissão e pagamento da taxa de prorrogação
- Peticionar e protocolar o pedido



PRÉ-REGISTRO E DEFINIÇÕES

- 1. Conhecer o negócio e o produto/ serviço que se deseja proteger e projetar os próximos 10 anos
- 2. Definir quem será o detentor da marca só pode requerer registro de marca relativo à atividade quem a exerça efetiva e licitamente
- 3. Definir se Produto e/ou Serviço e Classe(s)
- 4. Definir se Nominativa, Figurativa, Mista ou Tridimensional e Classificação de VIENA se for o caso
- 5. Análise da concorrência (ver o case Injeção na Testa)
- 6. Busca de anterioridade nas classes definidas (Estratégia de busca)



CLASSIFICAÇÃO DE MARCAS

NATUREZA

APRESENTAÇÃO

PRODUTO

havaianas°



SERVIÇO





NOMINATIVA

3M IBM

Uma ou mais palavras, neologismos, combinações de letras e/ou algarismos

MISTA



Johnson Johnson

Nominativo + figurativo, ou grafia dos elementos nominativos de forma estilizada

COLETIVA



Só poderá ser requerida por pessoa jurídica representativa da coletividade e deverá conter o regulamento de utilização dispondo sobre condições e proibições de uso da marca

CERTIFICAÇÃO



Atesta a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações técnicas, quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada

FIGURATIVA



Desenho, imagem, figura, símbolo ou qualquer forma fantasiosa de letra e número, isoladamente, e ideogramas

TRIDIMENSIONAL



Forma plástica de produto ou de embalagem, com capacidade distintiva e dissociada de qualquer efeito técnico



Classe 1 Substâncias químicas destinadas à industra, as ciências, à fotografia, assim como à agricultura, à horticulture e à siviculturi, resines anticiais nicerocesadas, matérias platicas nice procesadas; autou, composições entinais de reput presarrigidos para ferreper e suidar, substâncias químicas destinadas a conservar almentos; substâncias tanantes; substâncias alteriaria ocetimadas à nicero.

MACH	Especificação	Nº de bi
1	Aceleradores de vulcanização	01000
1	Acetato de alumínio	01056
1	Acetato de alumínio *	01056
1	Acetato de amido	01006
1	Acetato de cal	01017
1	Acetato de celulose, não processado	01000
1	Acetato de chumbo	01044
1	Acetatos [produtos químicos]	01000 01001
1	Agetteng	
1	Acetona	01001
1	Acido antranilico	01007
1	Adido arsenioso	01008
1	Acido benzdico	01011
- 1	Acido bórico para uso industrial	01013
1	Acido carbónico	01015
1	Acido citrico para uso industrial	01019
1	Adido oblico	01018
1	Acido orómico Acido esteárico	01019
1	Acido esteárico	01049
1	Acido fluoridrico	01030
1	Acido formico	01031
1	Acido fosfórico	01043
- 1	Adido gálico para manufatura de tinta	01032
1	Acido galotánico	01032 01068
- 1	Acido giutárnico para fins industriais	01068
1	Acido hidrocioridrico	01018
1	Acido iódico	01036
1	Acido táctico	01037
1	Acido nítrico	01009
1	Actido olético	01040
1	Acido oxálico	01041
1	Acido persuffúrico	01042
- 1	Acido picrico	01043
1	Acido pirogálico	01045
1	Acido piroienhoso [vinagre de madeira]	01013
1	Adido salicítico	01046
1	Acido sebacico	01047
1	Addo suffúrico	01050
1	Acido sulfuroso	01050
- 1	Acido tánico	01051
1	Acido tartárico	01051







http://www.inpi.gov.br/







NOTA:

- Para efeitos legais a Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI) é o único canal destinado a publicar os atos, despachos e decisões relacionados às atividades da Autarquia.
- O acervo contido na base de dados está restrito a documentos publicados a partir do ano 2000, e a partir de outubro de 2009 para contratos de tecnologia, cujos dados foram publicados oficialmente na Revista da Propriedade Industrial.



♦ BRASIL	Acesso à informação		Participe	Serviços	Legislação	Canais
Instituto Nacional Propriedac Ministério do Des	da le Industrial envolvimento, Indústria e Comércio Ext					
	Cons	à Base de Dados	do INPI			
]	Início Ajuda?	Login Cadastre-s	e aqui.]
» Consultar por:	<u>Base Marcas Pesquisa Básica N</u>	larca Titular Cód. Figu	ra Finalizar Sess	ão		
Forneça abaixo as	chaves de pesquisa desejadas.					
	N	o do Processo:		?		
ou						
	Nº Guia de Recolhimento d	a União - GRU:		?		
ou						
	N	o do Protocolo:		?		
pesquisar »	impar					

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





♦ BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
Instituto Nacional Propriedao Ministério do Des	da de Industrial envolvimento, Indústria e Comércio Exterior				
	Consulta à Base de	Dados do INPI			
			[Início Aj	uda? <u>Login</u> <u>Cad</u>	astre-se aqui.
» Consultar por: Base	<u>• Marcas</u> Pesquisa Básica <u>Marca</u> Titular Cód. Figu	ra Finalizar Sessão			
	es de pesquisa desejadas. gada para criar consultas específicas . palávras genéricas.				
	Tipo de Pesquisa: Exata Radical	?			
	Marca:	?			
	Classificação de Nice - NCL:	Classificação de Nice »			
	Nº de Processos por Página : 20 ▼				
pesquisar » limpar					
					_

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (29/06/2017 às 17:22:20)

Marca: "porta dos fundos"

Foram encontrados 23 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.



Número Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
905747623 08/01/2013 MP	orta dos Fundos	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 41
906205166 06/05/2013 MP	ORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 14
906205190 06/05/2013 MP	ORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 09
906205433 06/05/2013 MP	ORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 16
906205441 06/05/2013 MP	ORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 18
906205450 06/05/2013 MP	PORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 21
906205468 06/05/2013 MP	ORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 25
906205476 06/05/2013 M P	PORTA DOS FUNDOS	Registro de marca em vigor	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A	NCL(10) 28



Nº do Processo: 905747623



Titular: PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A

Marca: Porta dos Fundos Procurador: NÃO DEFINIDO Data do Depósito: 08/01/2013

Data da Concessão: 03/11/2015

Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 03/11/2025 Apresentação: Mista Classe Nice:NCL(10) 41

Classe Nice:NCL(10) 41 Natureza: De Serviço

Especificação: Produção de vídeos; Vídeos (Produção de -);

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 04/11/2024 Fim do Prazo Ordinário: 03/11/2025 Inicio do Prazo Extraordinário: 04/11/2025 Fim do Prazo Extraordinário:03/05/2026

CFE(4):2.1.16; 2.1.23; 7.3.1

Petiç	ões 🔞							
Pgo	Protocolo	0	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800150250	568 2	5/09/2015	-	372	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA		-
✓	850130003	234 0	8/01/2013	-	389	PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL LTDA		-
Publi	cações 🔞							
RPI	Data RPI	Despacho	1			Complemento do Despacho		
2339	03/11/2015	Concessão registro	de					
2333	22/09/2015	Deferiment do pedido						
2212	28/05/2013	003						



PROTOCOLO

TUDO DEFINIDO?

Cadastro no INPI

Emissão da GRU

Pagamento da GRU





RESTITUIÇÃO DE TAXA

Acesso à Informação
Fale Conosco
Ouvidoria

PEDIDO EM ETAPAS

1. Entenda

2. Faça a busca

EM DESTAQUE

LEGISLAÇÃO

CADASTRO NO E-INPI



Acesso rápido

AGENDA DE CURSOS

Faça uma busca

CONCURSO DO INPI

- Consulte as taxas
- ► Emita a GRU
- Acesse o e-Marcas
- ► Confira o e-Patentes
- ▶ Veja o DI online
- Use o e-Contratos
- Acompanhe a RPI
- ► Recupere login e senha











Cadastro no e-INPI

por CGCOM - última modificação 24/05/2016 18h23





O INPI já tem diversos serviços realizados via Internet, que dependem da criação de login e senha, como a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), o e-Marcas, o Vista Eletrônica de Petições e o Meus Pedidos. Veja abaixo quem pode se cadastrar e como isso é feito.

Novo cliente? Clique em um dos links abaixo, para se cadastrar no e-INPI.

Cliente - Pessoa física ou jurídica domiciliada no país que não possua um procurador

- Se você é o próprio interessado, e deseja se cadastrar para criar login e senha, cadastre-se aqui.



Advogado ou Pessoa física com o instrumento de procuração para representar um cliente nos serviços solicitados

 Se você é um Advogado ou Pessoa física com o instrumento de procuração para representar um cliente junto ao INPI, cadastre-se aqui.







Atenção!

Antes de se cadastrar no sistema e-inpi, leia com atenção as condições estabelecidas no presente Termo de Adesão, que deverá ser do seu conhecimento e prévia aceitação.

Ao acessar o sistema e-inpi, o usuário fica ciente que estará aderindo às condições de uso do Termo de Adesão e estará sujeito às normas legais vigentes e às condições de uso abaixo estabelecidas.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA e-INPI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEFINIÇÃO DO SISTEMA, DO OBJETIVO, DO USUÁRIO

- 1.1. O sistema eletrônico de gestão de propriedade industrial, denominado e-INPI é um sistema eletrônico que permitirá aos USUÁRIOS do INPI, diretamente ou por intermédio de seus procuradores, demandarem serviços e praticarem atos processuais que dependam de petição escrita, por meio de formulários eletrônicos próprios, fazendo uso da 'Internet'.
- 1.2. O sistema e-INPI, a sua marca e a sua operacionalidade, pertencem ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Autarquia Federal, criada em 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, doravante denominado apenas como INPI.
- 1.3. O objetivo do e-INPI é permitir, progressivamente, a disponibilização em ambiente virtual dos servitos prestados pelo INPI, de forma a lhe proporcionar

Aceito

Não aceito

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240





Atenção!

Recomendamos o preenchimento de todos os campos, de forma a podermos entrar em contato, quando necessário, o mais breve possível.

A senha deve ser pessoal e sigilosa, contendo o mínimo de seis e o máximo de 10 caracteres, podendo conter letras e números ou os dois itens, sem espaços. Não utilize caracteres especiais do tipo &, !, %, ?, hífens ou aspas. O sistema diferencia as letras maiúsculas das minúsculas no registro do login e senha. Recomenda-se, por motivo de segurança, a troca da senha periodicamente.

Cliente	
Natureza Jurídica:	Escolha a Natureza Jurídica ▼
CNPJ:	Escolha a Natureza Jurídica
Razão Social (nome empresarial):	Associação com intuito não econômico Cooperativa assim definida em lei
País:	Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
Estado:	Instituição de Ensino e Pesquisa
Cidade:	Microempreendedor Individual - MEI Microempresa assim definida em lei
Endereço:	Pessoa Física
Сер:	Pessoa Jurídica Sociedade com intuito não econômico
Telefone: (opcional)	Órgão Público
Celular: (opcional)	2
Fax: (opcional)	2
E-Mail:	?
Login:	Senha: Confirmar Senha:
Pergunta Secreta:	Resposta Secreta:
DI [%] -	
Declaração	
Declaro, sob as penas da Lei, 274/2011.	fazer juz aos benefícios à redução de retribuição, conforme previsto na Resolução INPI Nº
	Salvar Voltar







Guia de Recolhimento da União

ogin.	oenna.	
		Acessar >>

Não possui login? Cadastre-se aqui. Esqueceu login ou senha? Clique aqui.

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240







Cliente:

Endereço:

Rua Acelon Pacheco da Costa, 304 Apto 102 Cidade:Florianópolis País: BR /SC Telefone:(48) 33645148 E-Mail:leilaviolim@hotmail.com

Escolha a Unidade

Escolha a Unidade

Administração Geral

Contratos de Transferência de Tecnologia

Indicações Geográficas

Marcas

Patente de Invenção e Modelo de Utilidade

Registro de Desenho Industrial

Registro de Programas de Computador

Registro de Topografia de Circuitos Integrados



Cliente: Leila Cavalheiro Violin

Endereço: Rua Acelon Pacheco da Costa, 304 Apto 102 Cidade:Florianópolis País: BR /SC Telefone:(48) 33645148 E-Mail:leilaviolim@hotmail.com

Unidade: Marcas ▼

Código: Escolha o serviço: Selecione o serviço Desistencia de pedido de registro Desistência de petição Devolução de prazo por falha do INPI Devolução de prazo por impedimento do interessado Manifestação Manifestação com fundamento em alto renome Manifestação sobre parecer proferido em grau de recurso Nomeação, destituição ou substituição de procurador Nulidade administrativa de registro de marca Oposição Pedido de reconhecimento de alto renome Pedido de registro de marca Pedido de registro de marca eletrônico com especificação de livre preenchimento Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo extraordinário) Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo ordinário) Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo extraordinário) Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo ordinário) Recurso Recurso com fundamento em alto renome Reivindicação suplementar de prioridade Donúncia a mandato do procuração



Cliente: Leila Cavalheiro Violin Rua Acelon Pacheco da Costa, 304 Apto 102 Cidade:Florianópolis País: BR /SC Telefone:(48) 33645148 E-Mail:leilaviolim@hotmail.com Endereço: Unidade: Marcas Código: 389 Escolha o serviço: Pedido de registro de marca Peticionamento: ▼ Informe como será a apresentação do serviço, em Papel ou Eletrônica. Apresentação: esentação da Marca ▼ Informe a Apresentação do Depósito de Marcas. Papel ureza da Marca ▼ Informe a natureza do pedido de registro de marca Eletrônico Natureza: Confirma



Leila Cavalheiro Violin Cliente: Endereço: Rua Acelon Pacheco da Costa, 304 Apto 102 Cidade:Florianópolis País: BR /SC Telefone:(48) 33645148 E-Mail:leilaviolim@hotmail.com Unidade: Marcas Código: 389 Escolha o serviço: Pedido de registro de marca Peticionamento: Eletrônico ▼ Informe como será a apresentação do serviço, em Papel ou Eletrônica. Apresentação: Escolha a Apresentação da Marca ▼ Informe a Apresentação do Depósito de Marcas. Escolha a Apresentação da Marca Natureza: me a natureza do pedido de registro de marca Nominativa Figurativa Mista Tridimensional



Leila Cavalheiro Violin Cliente: Endereço: Rua Acelon Pacheco da Costa, 304 Apto 102 Cidade:Florianópolis País: BR /SC Telefone:(48) 33645148 E-Mail:leilaviolim@hotmail.com Unidade: Marcas Código: 389 Escolha o serviço: Pedido de registro de marca Peticionamento: | Eletrônico ▼ | Informe como será a apresentação do serviço, em Papel ou Eletrônica. Apresentação: Nominativa ▼ Informe a Apresentação do Depósito de Marcas. Natureza: Escolha a Natureza da Marca ▼ Informe a natureza do pedido de registro de marca Escolha a Natureza da Marca Produto Serviço Coletiva Certificação





[Recibo | Termo de Adesão | Alterar Senha | Perguntas Frequentes | Resolução 129 | Finalizar Sessão]

Cliente: Leila Cavalheiro Violin

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Endereço: Rua Acelon Pacheco da Costa, 304 Apto 102 Cidade:Florianópolis País: BR /SC Telefone: (48) 33645148 E-Mail:leilaviolim@hotmail.com

Unidade: Marcas ▼

Código: 389 Escolha o serviço: Pedido de registro de marca

	Serviços	
Cod.	Serviço	Petição Vinculada RPI Valor
389	Pedido de registro de marca	R\$ 142,0
	Apresentação: Nominativa	
	Natureza: Produto	
Finalizar Ser	rviço Cancelar Serviço	

LEIA-ME ANTES:

Atenção: esta GRU só pode ser utilizada nos sistemas eletrônicos disponibilizados pelo INPI

- Confira o Serviço antes de acionar o botão "Finalizar Serviço".

- Não concordando com o Serviço selecionado, acione o botão "Cancelar Serviço".



Cliente: Leila Cavalheiro Violin

Endereço: Rua Acelon Pacheco da Costa, 304 Apto 102 Cidade:Florianópolis País: BR /SC Telefone:(48) 33645148 E-Mail:leilaviolim@hotmail.com

Unidade: Marcas ▼

Código: 389 Escolha o serviço: Pedido de registro de marca

Serviço gravado com sucesso!

Nosso Número: 00.000.2.3.17.0570317.0

e·ma@cas

Emissão da GRU

Novo Serviço

Atenção LEIA-ME ANTES:

- Para que o seu pedido seja aceito, é obrigatório o pagamento da GRU na Rede Bancária, <u>antes</u> do envio do formulário.



BANCO	S BANCO DO BRASIL 001-9		1		RECIBO	D DO SACADO		
Local de Pagamento						Freciouseo		
Pagável em qualqu	uer Banco					Contra-apresentação		
INPI - Instituto Na	acional da Propriedade	e Industrial	Atte			Agincia/Cidigo Cedente 2234-9/333.028-1		
Data do Documento 29/06/2017	N*. documento 1705703170		Espicie doc. RC	Aceter . N	Data Proces. 29/06/2017	Nacco Námero 00.000.2.3.17.0570317.0		
Uso Monco	Curretru 18/035	Espécie RS	Quantidade	16	Feliar	(*)Falor Decamento RS 142,00		
Número: Notureza: Produto Cod	NN Complementar; Apresentação: Nomine Senico	เข้าส	Peticionamen		Verselada RPI Valor	6-)Descente/Abatineuro 6-) Ourras deduções		
389 - Pedido de registro			1		- R\$ 142,00	(+)Marufilate		
						(+)Outron Acréscimos		
		100				(*)Falor Cahrado		
	Guia de Recolhimento	o da União. GR	U - Cobranç	a		RS 142,00		
Saculo								
Leila Cavalheiro V								
	Costa, 304 Apto 102, Floriar	iópolis, BR/SC, 880	34-040					
Sacador/Avalista								

PAGAR, NÃO AGENDAR!!!



Envio do pedido e protocolo

Acompanhamento do pedido <u>SEMANALMENTE</u>







Formulário Eletronico

Versão 2.1



Login:		
Senha:		
Não possui lo	gin? <u>cadastre-se a</u>	qui
Esqueceu a S	enha? <u>clique aqui</u>	







Seja bem-vindo | Sair do Sistema

Sr(a) Requerente,

Antes de preencher os dados relativos ao seu Pedido de Registro de Marca ou Petição é necessária a emissão e o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), através da qual será solicitado o serviço a ser efetuado pelo INPI. No caso de estar solicitando a 2ª via do recibo, o mesmo somente será disponibilizado se o usuário logado for o requerente, seu procurador ou um procurador do escritório contratado.

Não possui sua GRIL2 dere sua duia adui-



	the personal transfer and additional and an additional and additional additional and additional additional and additional ad	
Nosso Número (nº da GRU):		Avançar >>



Objeto do Pedido: Nosso Número:		ido de Registro de Ma 17.0570317.0	rca de Produto (Nomina	ativa)	
Dados Gerais					
Nome ou Razão Socia Endereço: Rua Acelor CEP: 88034-040 Situação Jurídica: Pe	n Pacheco da			CPF: 266640878 Cidade: Florianó País: Brasil	
Dados da Marca					
Apresentação da Ma Natureza da Marca:	rca:	Nominativa Produto			Alterar ?
Elemento Nominativo		oma estrangeiro.		?	





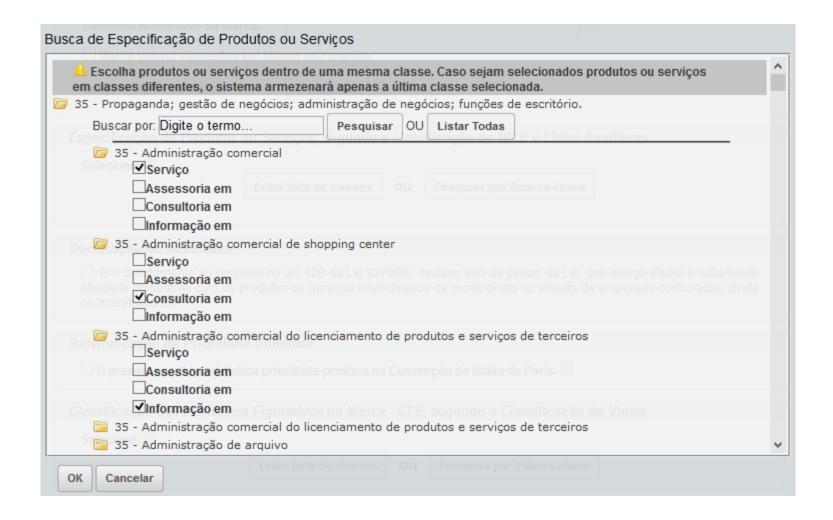






	<mark>ma armezenará apenas a última clas</mark> egócios; administração de negócios;		
Buscar por:	Pesquisar OU Lis	ar Todas	
37 - Construção civil; reparos			
 38 - Telecomunicações. 39 - Transporte; embalagem 40 - Tratamento de materiais 	e armazenagem de produtos; organi	ração de viagens.	
40 - Tratamento de materiais			
41 - Educação, provimento de 42 - Serviços científicos e tec	treinamento; entretenimento; ativid nológicos, pesquisa e desenho relacio de comida e bebida; acomodações	onado a estes; serviços	de análise industrial e pesquis
 41 - Educação, provimento de 42 - Serviços científicos e tec 43 - Serviços de forneciment 44 - Serviços médicos; serviços 	treinamento; entretenimento; ativid nológicos, pesquisa e desenho relaci	onado a estes; serviços temporárias. e beleza para seres hui	de análise industrial e pesquis que exerco efetiva e licitamente manos ou animais; serviços de
41 - Educação, provimento do 42 - Serviços científicos e tec 43 - Serviços de forneciment 44 - Serviços médicos; serviços	treinamento; entretenimento; ativid nológicos, pesquisa e desenho relacio de comida e bebida; acomodações os veterinários; serviços de higiene os de segurança para proteção física	onado a estes; serviços temporárias. e beleza para seres hui	de análise industrial e pesquis que exerco efetiva e licitamente manos ou animais; serviços de
41 - Educação, provimento de 42 - Serviços científicos e tec 43 - Serviços de forneciment 44 - Serviços médicos; serviços jurídicos; serviços jurídicos; serviços jurídicos; serviços jurídicos;	treinamento; entretenimento; ativid nológicos, pesquisa e desenho relacio de comida e bebida; acomodações os veterinários; serviços de higiene os de segurança para proteção física	onado a estes; serviços temporárias. a da Lei e beleza para seres hui de bens tangíveis e de	de análise industrial e pesquis que exerco efetiva e licitamente manos ou animais; serviços de
41 - Educação, provimento de 42 - Serviços científicos e teo 43 - Serviços de fornecimento 44 - Serviços médicos; serviços 45 - Serviços jurídicos; serviços perioded de Prioridad O presente pedido reivind	treinamento; entretenimento; ativid nológicos, pesquisa e desenho relacio de comida e bebida; acomodações os veterinários; serviços de higiene os de segurança para proteção física e Unionista	onado a estes; serviços temporárias. a da Lei e beleza para seres hui de bens tangíveis e de da União de Paris.	de análise industrial e pesquis que exerço efetiva e licitamente manos ou animais; serviços de e pessoas; serviços pessoais e

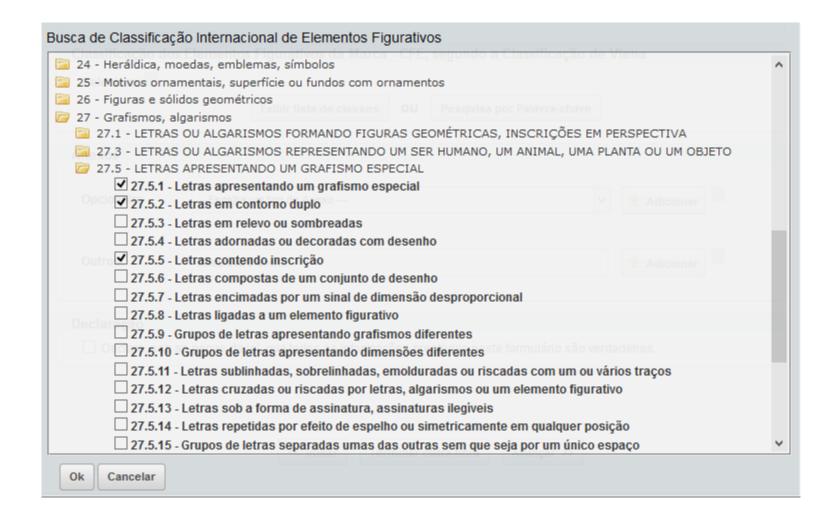






Reivindicação de Prioridade Unionista			
O presente pedido reivindica prioridade prevista na Convenção da União de Paris.			
Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE, segundo a Classificação de Viena			
Selecione: ?	Exibir lista de classes OU Pesquisa por Palavra-chave		
Anexos			
Opcionais:	Escolha um tipo de Anexo		
Outros:	Descreva o anexo		
Declaração			
Declaro, sob as	s penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.		
	Voltar Terminar outra hora Avançar >>		

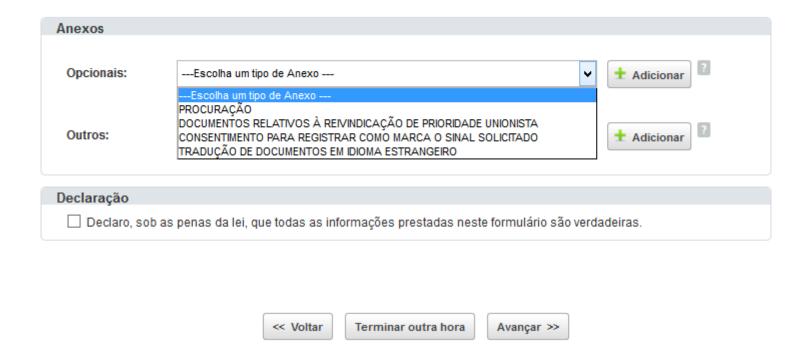




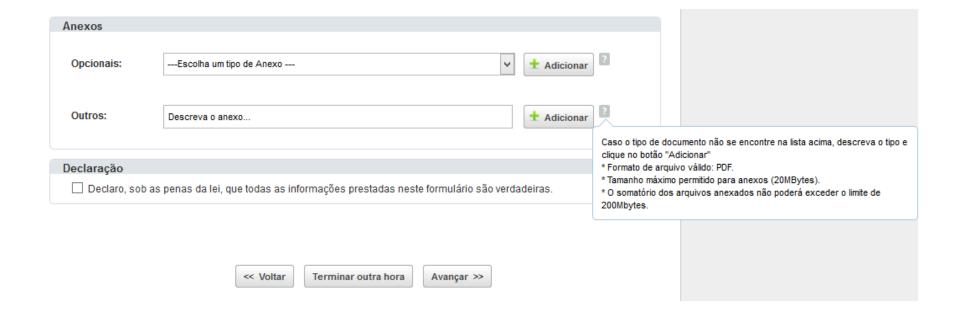


Declaração de Ati	vidades			
☐ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.				
Reivindicação de Prioridade Unionista				
O presente pedido reivindica prioridade prevista na Convenção da União de Paris.				
Anexos				
Opcionais:	Escolha um tipo de Anexo			
Outros:	Descreva o anexo			
Declaração				
Declaro, sob a	s penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.			
	Voltar Terminar outra hora Avançar >>			













23/12/2014 850140276855 14:59 00.000,2,3,14,1001643.0

Pedido de Registro de Marca de Serviço (Nominativa)

Número do Processo: XXXXXXXXX

Dados do Requerente



http://www.inpi.gov.br/







NOTA:

- Para efeitos legais a Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI) é o único canal destinado a publicar os atos, despachos e decisões relacionados às atividades da Autarquia.
- O acervo contido na base de dados está restrito a documentos publicados a partir do ano 2000, e a partir de outubro de 2009 para contratos de tecnologia, cujos dados foram publicados oficialmente na Revista da Propriedade Industrial.



♦ BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	gislação	Canais
	da de Industrial senvolvimento, Indústria e Comércio Exterior				
	Consulta à Base de Dados	do INPI			
]	Início Ajuda?	Login Cadastre	-se aqui.]
» Consultar por:	Base Marcas Pesquisa Básica Marca Titular Cód. Figu	ıra Finalizar Sess	ão		
Forneça abaixo as	s chaves de pesquisa desejadas.				
	Nº do Processo:		?		
ou					
	Nº Guia de Recolhimento da União - GRU:		?		
ou					
	Nº do Protocolo:		?		
pesquisar »	limpar				

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010





Instituto Nacional da Propriedade Industrial Ministèrio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

pePI - Pesquisa em Propriedade Industrial

Login:	
Senha:	
	Continuar »

Não possui login? Cadastre-se aqui.

Esqueceu a senha? Clique aqui.

Para realizar a Pesquisa anonimamente aperte apenas o botão Continuar....

O preenchimento do Login e Senha não é obrigatório. Entretanto, irá permitir acessos a mais serviços, como por exemplo, a disponibilização de documentos.

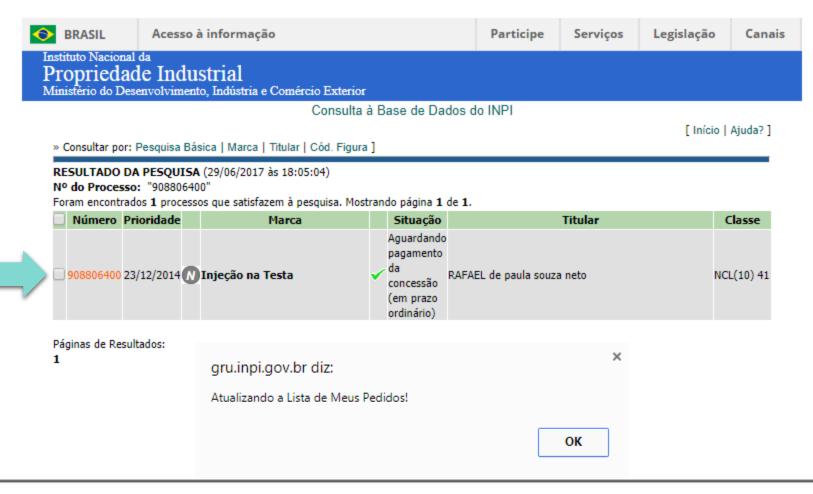




Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010













http://www.inpi.gov.br/noticias/conheca-o-meus-pedidos-a-forma-mais-facil-de-acompanhar-processos-no-inpi

Conheça o "Meus pedidos", a forma mais fácil de acompanhar processos no INPI



Para auxiliar o acompanhamento de seu processo, O INPI criou o Meus Pedidos, uma ferramenta que avisa a você por email sempre que houver algum fato relevante no seu pedido de registro de marcas, patentes, desenho industrial, programa de computador e transferência de tecnologia..

Se você já é usuário do PUSH-INPI, a nova ferramenta vai parecer ainda mais simples. Se não é, vai conhecer um modo de manter-se atualizado sobre seus pedidos que poupa tempo e facilita sua relação com o INPI.

Utilizá-lo é simples. Entre na busca web - que você acessa clicando em busca no menu à direita da página inicial do site do INPI. Para utilizar a nova ferramenta, você deve estar "logado" no site do INPI.

Para isto, clique no link "login" e preencha os campos da nova página com as informações que você cadastrou junto ao INPI e clique em continuar.

A seguir, escolha o assunto de seu interesse, clicando no link correspondente: marcas, patentes, desenho industrial, programa de computador e transferência de tecnologia.

Na nova tela, insira o número de processo no campo correspondente e clique em pesquisar. Na próxima tela, clique no quadradinho à esquerda, junto ao campo número.



http://www.inpi.gov.br/





Revista da Propriedade Industrial - Resolução nº 22/2013 de 18 de março de 2013 📮

A revista em xml/bxt constitui-se em um arquivo que possui informações simplificadas da RPI, por isso não contém os comunicados do Instituto. Portanto, acompanhe o andamento de seu pedido através da Publicação Oficial da versão completa em pdf.

Normativos vigentes no INPI - RPI 2202 extra.

A partir do dia 31 de janeiro, rpi 2404, a publicação foi dividida em seções que correspondem aos serviços do INPI: Contratos de Tecnologia, Desenhos Industriais, Indicações Geográficas, Marcas, Patentes, Programa de Computador e Topografia de Circuitos Integrados.

NÚMERO REVISTA	DATA	SEÇÃO I COMUNICADOS	SEÇÃO II CONTRATOS DE TECNOLOGIA	SEÇÃO III DESENHOS INDUSTRIAIS	SEÇÃO IV INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	SEÇÃO V MARCAS	SEÇÃO VI PATENTES	SEÇÃO VII PROGRAMA DE COMPUTADOR	SEÇÃO VIII TOPOGRAFIA DE CIRCUTO INTEGRADO
2425	27/06/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF	ζТ	PDF TXT	PDF
2424	20/06/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2423	13/06/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2422	06/06/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2421	30/05/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2420	23/05/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2419	16/05/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
2418	09/05/2017	PDF	PDF TXT	PDF TXT	PDF	PDF XML	PDF TXT	PDF TXT	PDF
		Buscar Comunicados	Buscar Contratos	Buscar Desenhos	Buscar Indicações	Buscar Marcas	Buscar Patentes	Buscar Programas	Buscar Topografia





PROTOCOLO

O C
ACOMPANHAMENTO

CONCESSÃO

PRORROGAÇÃO

ACOMPANHAMENTO

+/- 2 ANOS

10 ANOS

- Desenvolvimento da marca e/ou logomarca
- Definição da natureza e apresentação
- Estudo de caso de marcas semelhantes
- Definição de classes para uma proteção abrangente
- Busca de anterioridade

- Preparação da documentação
- Cadastro no site do INPI
- Emissão e pagamento da taxa
- Peticionar e protocolar o pedido

- Acompanhamento SEMANAL da RPI
- Emissão e pagamento das taxas de concessão e primeiro decênio
- Impressão do certificado de registro

- Acompanhamento SEMANAL da RPI
- Acompanhamento de outros pedidos de marca
- Preparação da documentação
- Emissão e pagamento da taxa de prorrogação
- Peticionar e protocolar o pedido



Deferimento da marca e entrega do certificado de registro

Emissão da GRU

Não é necessário protocolar, o próprio pagamento serve como protocolo

Acompanhamento durante a vigência dos 10 anos da marca <u>SEMANALMENTE</u>



EMISSÃO DO CERTIFICADO DE MARCA

Data do Depósito: 18/03/2009 Data da Concessão: 19/07/2016

Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 19/07/2026

Apresentação: Mista Classe Nice:NCL(9) 41 Natureza: De Serviço

Especificação: Produção de vídeos; Espetáculos (Serviços de -); Composição mu...

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 20/07/2025 Fim do Prazo Ordinário: 19/07/2026 Inicio do Prazo Extraordinário: 20/07/2026 Fim do Prazo Extraordinário:19/01/2027

CFE(4):27.5.1

Petições ?							
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	(a
✓	850150143196	30/06/2015	₹.	385	RAFAEL DE PAULA SOUZA NETO		/-
✓	850130222705	14/11/2013	7	385	RAFAEL DE PAULA SOUZA NETO		-
✓	850130222222	14/11/2013	₹.	349	RAFAEL DE PAULA SOUZA NETO		-
✓	800130232934	14/11/2013	-	372	RAFAEL DE PAULA SOUZA NETO	7	11/09/2016
✓	850130199092	15/10/2013	₹	385	RAKIBITLOU MUSIC LTDA.		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 000000000

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes caracteristicas e condições:

IMAGEM DA MARCA

Data de depósito: 20/01/2016
Data da concessão: 20/01/2017
Fim da vigência: 20/01/2027

Titular: Nononononono Endereço: Nononononono

Apresentação: Mista Natureza: Marca de Produto CFE(4): 0.0.0

NCL(10): 0
Especificação: Especificação de produtos/serviços

Rio de Janeiro, 20/01/2017

André Luis Balloussier Ancora da Luz Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Let nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



PRORROGAÇÃO

O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.





NUNCA PAGAR BOLETO QUE CHEGA PELO CORREIO





Cuidado com fraude! INPI não envia boletos nem entra em contato por telefone para oferecer serviços

por CGCOM - última modificação 24/05/2016 20h09





Conheça os indícios de fraude

Diante de reiteradas denúncias, o INPI informa que não tem representantes, nem envia boletos e não liga para ninguém informando haver outra empresa prestes a depositar marca idêntica à de qualquer usuário dos serviços de marcas, patentes, etc. Servidores do INPI não trabalham para escritórios de advocacia e não fazem ligações para usuários fazendo cobranças. Da mesma forma, o INPI publica suas informações oficiais apenas neste site, não estando qualquer empresa ou instituição autorizada a fazê-lo em nome do Instituto.

Isto é fraude e a única forma de recolher as taxas do INPI é por meio de uma GRU, a Guia de Recolhimento da União, que o próprio usuário gera no Portal do INPI. Quaisquer outros boletos que venha a receber nada têm a ver com o INPI.

Nestes golpes, o que o usuário recebe, desacompanhado de maiores explicações, são meras propostas de contratação de uma firma, para que ela lhe forneça algum tipo de serviço, ainda que seja somente recolher sua taxa.

Esse tipo de correspondência, dúbia e geralmente ameaçadora, é a forma espúria que esse tipo de empresa usa para angariar novos clientes



NOVIDADES



INPI altera data de vencimento da GRU a partir de 10 de julho

vencimento será no 29º dia subsequente à data de emissão da Guia

http://www.inpi.gov.br/noticias/inpi-altera-data-de-vencimento-da-gru-a-partir-de-julho







PROTOCOLO DE MADRID

O Protocolo de Madri foi criado em 1989 e oferece a possibilidade proteção de marcas em vários países, com apenas um depósito junto ao INPI. Além disso, contam com maior agilidade no processo de registro das marcas.

A adesão ao Protocolo de Madri facilita o acesso das empresas ao mercado internacional, trazendo benefícios para a proteção de marcas em diversos países. Em fase de expansão, o Protocolo já chegou a 101 membros - entre estes, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, Reino Unido, Rússia e União Europeia.

Seus 101 membros incluem 117 países e representam 80% do comércio global. A expectativa é chegar, em breve, a 123 membros, cobrindo 139 nações.

Com mais de 56 mil pedidos no ano passado, o sistema gerido pela OMPI tem grande potencial de uso pelas empresas brasileiras, já que, segundo dados de 2016, os depositantes nacionais fizeram mais de 137 mil pedidos de marcas no INPI - porém, no exterior, o país que mais recebeu solicitações brasileiras foram os Estados Unidos, com cerca de 600 pedidos.

#INPIQueremosProtocoloDeMadrid





Sebraetec: inovar no seu negócio pode ser fácil

Serviços especializados e customizados para implementar soluções em sete áreas de inovação, incluindo Propriedade Intelectual.



Dúvidas?

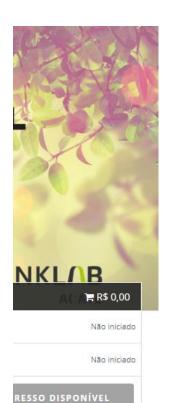




PLANTÃO DE DI 07 DE AGOSTO

Compartilhar: ☑ f 💆









iddpi.com.br

LEILA VIOLIN, MSc.

Consultora | API n°2191

leila@iddpi.com.br | iddpi.com.br | 48 99606 8086

